

## RESOLUÇÃO Nº 13-A/2020/CONSUN

*Aprova o Plano de Contingência para Enfrentamento Institucional do Novo Coronavírus.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada virtualmente nesta data,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08 de 17 de março de 2020 deste Conselho, que aprova a suspensão das atividades acadêmicas presenciais do UNIAVAN e seus Polos, em atendimento orientação do Ministério da Saúde, Decreto nº 515 de 17/03/2020 do Governo Estadual de Santa Catarina que declara situação de emergência, e estabelece outras providências, e ainda institui o Comitê de Crise;

**CONSIDERANDO** que nossos alunos, professores e colaboradores são oriundos de diversos municípios da Região e o deslocamento destas pessoas, não raro, ocorre por meio de transporte coletivo. Este fato aumenta a preocupação com a saúde de nossos acadêmicos, professores e colaboradores bem como a saúde pública de toda a Comunidade Externa que acessa o UNIAVAN;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento Institucional do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do UNIAVAN, conforme Anexo I.

**Art 2º** O Plano de Contingência será atualizado sempre que se fizer necessário, com novas as orientações para a execução das atividades acadêmicas e administrativas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2020.



**Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
PRESIDENTE CONSUN